



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI Nº 3.948, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Denomina Johann Kuhn o prédio da
prefeitura.

ADAIR PHILIPPSEN, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado João Kuhn o prédio da prefeitura municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de
dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santo Cristo, 62º Ano de Emancipação, 09 de agosto de 2017.

Adair Philippsen,

Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Aline Luiza Ullmann

Coordenadora da Administração

Publicação: 09.08.2017

Período: 09.08.2017 a 09.10.2017

Local: quadro de publicações oficiais.

Lixo no lixo é luxo.

Rua 25 de Julho, 133 – Fone: (55) 3541 1005 – Fax: (55) 3541 1500
CEP 98960-000 – SANTO CRISTO/RS